



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL
SUBSTITUIÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 019/2010-CI/CCA

CERTIDÃO

Aprova a distribuição de 2 (duas) vagas docente efetivo/PDE.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/4/2010.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

considerando a Resolução nº 196/2009-CAD;
considerando o Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE);
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 28 de abril de 2010;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar a contratação de 02 (dois) docentes (T-40) efetivos, cujas vagas devem ser distribuídas, conforme segue: 01 (uma) vaga para o Departamento de Agronomia (DAG) e 01 (uma) vaga para o Departamento de Zootecnia.

Art. 2º- Os Departamentos que estão recebendo as vagas relativas ao PDE, contidas nesta Resolução, ficam obrigados a oferecerem orientações até o limite de 12 (doze) orientados-PDE por vaga T-40 recebida, enquanto vigorar o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a UEM e o Governo do Estado.

Art. 3º- Que nas expansões futuras no quantitativo de vagas de docentes priorize-se o atendimento aos cursos de Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Agronomia/Umuarama, até o limite de 02 (duas) por curso, antes de atender aos cursos de Agronomia/Maringá e Zootecnia.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2010.

Bruno Luiz Domingos De Angelis
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 7/5/2010. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)